



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -

TOR/CGPES/DIPRO/FNDE/MEC Nº 004/2009

1. Número e Título do Projeto:

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação:

Consultoria especializada para realizar estudos técnicos e analíticos objetivando ampliar as capacidades institucionais do MEC/FNDE acerca da composição e compatibilização dos processos físico-financeiros das ações do PAR dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

3. Enquadramento das Ações no Projeto

3.1 Resultados:

Resultado 1.3. Desenvolver e implantar, em grupos experimentais, sistemáticas e instrumentos de assistência técnica a estados e municípios para a implantação dos novos sistemas tecnológicos aplicáveis à implantação do PDE.

3.2 Atividades:

Atividade 1.3.1. Definir e elaborar um manual de assistência técnica a estados e municípios na implantação de sistemas digitais de gestão do PDE.

Atividade 1.3.2. Organizar os processos metodológicos, operacionais e avaliativos para a implantação experimental da assistência técnica aos estados e municípios selecionados.

Atividade 1.3.6. Selecionar grupos representativos de estados e municípios brasileiros para a implantação experimental das sistemáticas e instrumentos de assistência na implantação de sistemas e redes tecnológicos de gestão do PDE.

Atividade 1.3.7. Elaborar e testar sistemáticas e instrumentos operacionais para prestação de assistência técnica a estados e municípios na implantação de sistemas e redes tecnológicas de gestão do PDE.

Atividade 1.3.8. Aplicar e monitorar a implantação experimental da assistência técnica a estados e municípios selecionados na implantação de sistemas e redes tecnológicos de gestão do PDE.

4. Justificativa:

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada.

Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma forma de prestação de contas da educação.

O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Assim, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações. Dessa forma, faz-se necessária a contratação, por produto, de 3 (três) profissionais com formação e experiência em atividades gerenciais e organizacionais para estabelecer normas de aperfeiçoamento no que diz respeito aos aspectos de compatibilização dos processos físico-financeiros dos PAR dos Estados, Distrito Federal e Municípios, objetivando orientar a composição geral dos processos, a partir da visão global das instruções processuais e considerando as modificações, adequações e evoluções.

5. Atividades que deverão ser executadas e respectivos produtos:

Atividade a) Testar a utilização do manual técnico-operacional (Atividade a) em 18 processos referentes ao PAR dos Estados.

Produto A – Documento técnico contendo o relatório dos resultados da aplicação do manual resultante do Produto A em 18 processos referentes ao Plano de Ações Articuladas que tenham Estados como convenientes. (6 Estados por consultor)

Atividade b) Testar a utilização do manual técnico-operacional em 108 processos referentes ao PAR dos municípios.

Produto B – Documento técnico contendo o relatório dos resultados da aplicação do manual resultante do Produto A em 54 processos referentes ao Plano de Ações Articuladas que tenham municípios como convenientes. (18 municípios por consultor)

Produto C – Documento técnico contendo o relatório dos resultados da aplicação do manual resultante do Produto A em 54 processos referentes ao Plano de Ações Articuladas que tenham municípios como convenientes. (18 municípios por consultor - diferentes dos aplicados no PRODUTO B)

6. Cronograma de entrega dos resultados previstos/ remuneração:

PRODUTO
Produto A – Documento técnico contendo o relatório dos resultados da aplicação do manual técnico-operacional de instrução processual acerca da compatibilização dos processos físico-financeiros dos PAR em 6 processos, por consultor, referentes ao Plano de Ações Articuladas que tenham Estados como convenientes, totalizando 18 análises.
Produto B – Documento técnico contendo o relatório dos resultados da aplicação do manual técnico-operacional de instrução processual acerca da compatibilização dos processos físico-financeiros dos PAR em 18 processos referentes ao Plano de Ações Articuladas que tenham municípios como convenientes que totalizará a análise de 54 processos.
Produto C – Documento técnico contendo o relatório dos resultados da aplicação do manual técnico-operacional de instrução processual acerca da compatibilização dos processos físico-financeiros dos PAR em 18 processos, referentes ao Plano de Ações Articuladas que tenham municípios como convenientes, totalizando análises em 54 processos. (18 por consultor - diferentes dos aplicados no PRODUTO B)

7. Requisitos mínimos de qualificação

Descrição:

a. Formação:

- Curso superior completo, em qualquer área de formação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

b. Exigências específicas

b.1. Experiência

- Experiência mínima de 12 (doze) meses em atividades em órgãos públicos.
- Disponibilidade para viagens.

b.3. Período de experiência em meses: 12 (doze) meses

b.2. Área de atuação: Programas governamentais

b.3. Ter disponibilidade para viajar

8. Vigência do contrato:

- **Início:** 07/11/2009
- **Fim:** 06/09/2010
- **Vigência do contrato em meses:** 09 (nove) meses

9. Número de vagas: 3 (três) vagas

10. Localidade de trabalho: Brasília - DF

Local, data

Nome representante área solicitante